

## DECRETO Nº 1010, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área que menciona e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 9º, XI, 88, VII, 167, IX da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nºs 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965 e Processo Administrativo nº 40/49/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de propriedade de **FAZENDA DO SABIÁ LTDA., OU QUEM DE DIREITO** com as seguintes características:

*“A referida área inicia-se no ponto P01, situado na congruência entre a avenida das Toldas com a Rua Abílio Monteiro, com coordenadas UTM N=7.809.985,74m e E=191.490,88 m, Zona 23S; deste segue paralelo a Rua Abílio Monteiro com azimute de 84°35'6” e uma distância de 127,10 metros até o ponto P02, com coordenadas UTM N=7.809.997,73m e E=191.617,41m, Zona 23S, desde segue confrontando com chácara 01 com azimute de 17°49'08” em uma distância de 70,00 metros até o ponto P03, com coordenadas UTM N=7.809.928,28m e E=191.626,16m, Zona 23S, desde segue confrontando com chácara 14 com azimute de 264°27'57” em uma distância de 118,70 metros até o ponto P04, com coordenadas UTM N=7.809.916,84m e E=191.508,01m, Zona 23S, desde segue paralelo a Avenida das Toldas com azimute 346°02'01” e distância de 71,00 metros até o ponto P01, onde se iniciou a descrição da referida área. Totalizando uma área de 8.603,00 metros quadrados ou 0 hectare, 86 ares e 3 centiares.”*

**Parágrafo único.** O valor médio para o imóvel descrito no *caput* deste artigo, conforme laudo técnico do PA 40/49/2021, é **R\$ 1.632.161,16 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos)**.

**Art. 2º** A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por objetivo a implantação do Centro de Reservação - CR-15.

**Art. 3º** Todos os gastos decorrentes dos procedimentos relativos à efetivação da presente desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária nº 2540.17.512.253.1617.0000.44906102.0.100.50.15200.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 25 de Agosto de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita

**INDIARA FERREIRA**  
Secretária de Governo

**FABIANA GOMES PINHEIRO ALVES**  
Procuradora-Geral

## DECRETO Nº 1011, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Designa membros para compor os Comitês Municipais de Enfrentamento à COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam instituídos, no âmbito do Município de Uberaba/MG, os Comitês Municipais de Enfrentamento à COVID-19, conforme abaixo exposto:

- I- Comitê Estratégico Municipal;
- II- Comitê Técnico Municipal;
- III- Comitê Operacional Municipal.

**Art. 2º** - O **Comitê Estratégico Municipal** será composto pelos seguintes membros:

- I- Elisa Gonçalves de Araújo – Prefeita Municipal;
- II- Moacyr Lopes Dos Santos – Vice-Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - O **Comitê Técnico Municipal** será composto pelos seguintes membros:

- I- Dr. Sétimo Bóscolo Neto – Médico Anestesiologista – Secretário Municipal de Saúde;
- II- Valdilene Rocha Costa Alves – Enfermeira - Secretária Municipal de Saúde Adjunta;
- III- Dra. Danielle Borges Maciel – Médica Infectologista;
- IV- Dr. Eduardo Grisolia Vieira do Carmo – Médico Clínico – Departamento de Atenção Básica.
- V- Dr. Francisco Eduardo Cardoso Alves – Médico Infectologista;
- VI- Dra. Jussara Silva Lima – Médico Pediatria;
- VII- Dr. Marcelo Miguel Hueb – Médico Otorrinolaringologista;
- VIII- Dra. Sybelle de Souza Castro – Enfermeira Mestre em Epidemiologia e Doutora em Enfermagem de Saúde Pública;
- IX- Ana Maria de Oliveira Bernardes – Técnico de Enfermagem e Advogada - Diretora de Vigilância em Saúde;
- X- Representante do Corpo Clínico do Hospital Regional José de Alencar.

Parágrafo único: O **Grupo de Apoio Técnico** ao Comitê Técnico Municipal será composto pelos seguintes membros:

- I- Irálio Ferreira Fedrigo – Farmacêutico -Coordenador do Complexo Regulador;  
 II- Isabela Lacerda Rodrigues da Cunha – Enfermeira - Chefe da Seção de PNPS e Vigilância de Agravos;  
 III- Larissa Bandeira de Mello Barbosa – Enfermeira - Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica;  
 IV- Dra. Michelli Maldonado Carretero de Oliveira – Doutora em Matemática Aplicada, Professora na UFTM - Representante do Observatório Covid/UFTM;

**Art. 4º - O Comitê Operacional Municipal** será composto pelos seguintes membros:

- I- Dra. Fabiana Gomes Pinheiro Alves – Procuradora Geral do Município;  
 II- Glorivan Bernardes de Oliveira – Secretário de Defesa Social;  
 III- Alexandre Marcelo Costa de Oliveira – Conselho Municipal de Segurança;  
 IV- Celi Camargo – Secretária Municipal de Comunicação;  
 V- Verlane Christina Moreira Gomes - Superintendente da Superintendência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos - SEGOV  
 VI- Membros Integrantes do Comitê Estratégico Municipal (Art. 2º);  
 VII- Membros Integrantes do Comitê Técnico Municipal (Art. 3º).

**Art. 5º** - Revogados os atos em contrário, em especial o Decreto nº 883, de 30 de julho de 2021.

**Art. 6º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 25 de agosto de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
 Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**  
 Secretária de Governo

**SÉTIMO BÓSCOLO NETO**  
 Secretário de Saúde

**FABIANA GOMES PINHEIRO ALVES**  
 Procuradora Geral

**DECRETO Nº 1012, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

**TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de Agosto de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
 Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**  
 Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Administração

**ANEXO**

CARGO	CLAS.	NOME	IDENTIDADE	ATO
CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/Motorista de veículos de urgência e emergência	18º NEP	CAIRU RODRIGUES	MG - 14135721	<b>Decreto 911/2021 publicado em 04/08/2021</b>
OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONA/Auxiliar de Secretaria	118º	ISA CARLA GARCIA SOARES	54402347-X	<b>Decreto 941/2021 publicado em 06/08/2021</b>
AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Auxiliar de Bibliotecário	12º	TACIANA ALVES RESENDE	MG - 12.848.916	<b>Decreto 942/2021 publicado em 06/08/2021</b>
OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de Alunos	107º	RENATA GONCALVES FERREIRA	M - 6.596.460	<b>Decreto 943/2021 publicado em 06/08/2021</b>